



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PORTARIA Nº. 053/2023.

EMENTA: Concede gratificação pelo exercício funcional em Regime Integral e Dedicção Exclusiva a servidor público efetivo.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei Vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **ODENIR VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributação, gratificação pelo exercício funcional em Regime Integral e Dedicção Exclusiva de 25% (vinte e cinco) por cento sobre seus vencimentos, para a função de responsável por fiscalizar e controlar o funcionamento das atividades ambulantes em todo o território municipal, devendo realizar a cobrança dos impostos e tributos devidos. Bem como fiscalizar os tributos de obras e serviços, devendo realizar a cobrança e autuações quando irregulares, a partir de 03 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 03 de abril de 2023.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 053/2023.

EMENTA: Concede gratificação pelo exercício funcional em Regime Integral e Dedicção Exclusiva a servidor público efetivo.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei Vigente. RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a ODENIR VIEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributação, gratificação pelo exercício funcional em Regime Integral e Dedicção Exclusiva de 25% (vinte e cinco) por cento sobre seus vencimentos, para a função de responsável por fiscalizar e controlar o funcionamento das atividades ambulantes em todo o território municipal, devendo realizar a cobrança dos impostos e tributos devidos. Bem como fiscalizar os tributos de obras e serviços, devendo realizar a cobrança e autuações quando irregulares, a partir de 03 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 03 de abril de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod411120